



IGARACY – PB 17 de fevereiro 2023

SEMANA VII

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

LEI MUNICIPAL Nº 641/2023.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial para os profissionais de educação do município de Igaracy-PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Igaracy/PB, autorizado a proceder a atualização da remuneração do magistério da educação base em observância ao art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008, com o percentual de **14,95% (quatorze, vírgula noventa e cinco por cento)** a incidir sobre o piso salarial dos professores e os demais profissionais de educação de acordo o índice anunciado pelo Ministério da Educação.

Parágrafo Único - Os valores específicos da remuneração estão representados na Tabela que constitui o Anexo Único desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, utilizando-se de recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igaracy-PB, 17 de fevereiro de 2023.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA O

EXERCÍCIO DE 2023 - LEI Nº 641/2023

Cargos de provimentos efetivos

Carga Horária Semanal - 30 horas

Cargo Operacional	TITULAÇÃO					
	Classes	IN Término em Magistério	LP Licenciatura Pleia	LC Licenciatura Pleia e Especialização	LM Licenciatura Pleia e Mediador	LU Licenciatura Pleia e Doutorado
V	C	4.377,55	4.633,97	5.103,53	5.610,99	6.673,05
	B	4.391,70	4.648,11	5.117,68	5.625,13	6.687,19
	A	4.405,85	4.662,25	5.131,82	5.639,27	6.701,33
IV	C	4.125,04	4.413,80	4.811,04	5.244,03	6.252,83
	B	4.044,14	4.332,77	4.730,11	5.163,12	6.171,92
	A	3.963,24	4.251,86	4.649,20	5.082,21	6.091,01
III	C	3.882,34	4.170,95	4.568,29	5.001,30	6.010,10
	B	3.801,44	4.089,98	4.487,38	4.920,39	5.929,19
	A	3.720,54	4.009,07	4.406,47	4.839,48	5.848,28
II	C	3.639,64	3.928,05	4.325,38	4.758,57	5.767,37
	B	3.558,74	3.847,14	4.244,47	4.677,66	5.686,46
	A	3.477,84	3.766,23	4.163,56	4.596,75	5.605,55
I	C	3.396,94	3.685,33	4.082,65	4.515,84	5.524,64
	B	3.316,04	3.604,42	4.001,74	4.434,93	5.443,73
	A	3.235,14	3.523,51	3.920,83	4.354,02	5.362,82

IGARACY/PB, 17 de fevereiro de 2023.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 642/2023.

Fica denominado de Rua Possidônio José de Souza, na cidade de Igaracy PB, de acordo com a Lei Orgânica no Art. 138 - Parágrafo Único.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42,



IGARACY – PB 17 de fevereiro 2023

SEMANA VII

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 08

IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º – A Rua Projetada localizada no loteamento João Severo Brasileiro passa a ser chamada de Possidônio José de Souza.

Art. 2º – Nesta Rua Projetada, moram Zé Limeira, Edinaldo Barros e etc.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Igaracy–PB, 17 de fevereiro de 2023.

José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal



IGARACY – PB 17 de fevereiro 2023

SEMANA VII

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 08

ATOS DO PODER LEGISLATIVO:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 0001/2023
Processo Administrativo nº 0001/2023

Objeto: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica para atuar em processos administrativos e judiciais, emissão pareceres e demais atividades jurídicas do interesse da câmara Municipal de Igaracy-PB.

Valor: R\$ 33.000,00.

Fundamentação: Respaldo no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, no Parecer Jurídico e da Lei nº 14.039/2020.

Empresa: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 40.983.860/0001-07, com endereço a Rua Darcilio Wanderley da Nobrega, nº 364-A, bairro Brasília, CEP 58.700-320, na cidade de Patos, no Estado da Paraíba.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no jornal e site deste órgão para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Igaracy -PB, 09 de Fevereiro de 2023.

IVANILDO FORMIGA DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Igaracy

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0001/2023.

Processo Administrativo nº 0001/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Igaracy

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA -CNPJ nº 40.983.860/0001-07.

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica para atuar em processos administrativos e judiciais do interesse da câmara Municipal de Igaracy-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Igaracy - PB, 09 de Fevereiro de 2023.

IVANILDO FORMIGA DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Igaracy

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 0002/2023
Processo Administrativo nº 0002/2023

Objeto: Contratação empresa especializada em prestar serviços técnicos de assessoria e consultoria em contabilidade pública para câmara Municipal de Igaracy-PB.

Valor: R\$ 44.000,00.

Fundamentação: Respaldo no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, no Parecer Jurídico e da Lei nº 14.039/2020.

Empresa: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES – CNPJ nº 05.905.065/0001-08, Endereço: Rua Horácio Nobrega, 3003, Novo Horizonte. CEP: 58704-440 Cidade: Patos- PB.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no jornal e site deste órgão para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Igaracy -PB, 09 de Fevereiro de 2023.

IVANILDO FORMIGA DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Igaracy

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0002/2023.

Processo Administrativo nº 0002/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Igaracy

CONTRATADA: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES – CNPJ nº 05.905.065/0001-08.

OBJETO: Contratação empresa especializada em prestar serviços técnicos de assessoria e consultoria em contabilidade pública para câmara Municipal de Igaracy-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Igaracy - PB, 09 de Fevereiro de 2023.

IVANILDO FORMIGA DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Igaracy